

EDITAL Nº 03/2025-GR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO - PSE 2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura de edital referente ao **Processo Seletivo Extramacro - PSE 2025**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, nas modalidades: **Portador de Diploma de Curso Superior (PD)**, **Reopção de Curso (RC)**, **Transferência Facultativa Externa (TFE)** e **Transferência Facultativa Interna (TFI)**. Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação dos exames: **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins**. O **PSE 2025** será realizado em conformidade com a [Resolução do CONSEPE/UFAM nº 047/2014, de 21/10/2014](#) e com a [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), que disciplinam o supracitado processo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Extramacro (PSE) é o procedimento pelo qual a Universidade Federal do Amazonas provê a oferta de vagas ociosas em seus cursos de graduação, conforme as modalidades seguintes:

- ✓ **Transferência Facultativa Externa (TFE)** é a forma de admissão de alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para o mesmo curso desta Universidade;
- ✓ **Portador de Diploma de Curso Superior (PD)** é a forma de admissão de alunos egressos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiros, para outro curso de graduação desta Universidade na mesma área de conhecimento;
- ✓ **Reopção de Curso (RC)** consiste na movimentação acadêmica, dentro da UFAM, do aluno regular de um curso de graduação para outro na mesma área de conhecimento;
- ✓ **Transferência Facultativa Interna (TFI)** consiste na movimentação acadêmica do aluno regular de um curso de graduação para o mesmo curso oferecido em outro campus desta Universidade.

1.2 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

1.3 O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **1.905 (mil, novecentos e cinco) vagas**, sendo **1.143 (mil, cento e quarenta e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas de Manaus e **762 (setecentos e sessenta e duas) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.

2.2 As **1.905 (mil, novecentos e cinco) vagas** serão destinadas à ampla concorrência, conforme descrito no Quadro de Vagas (Anexo 1).

2.3 As aulas dos cursos terão início no **segundo semestre letivo de 2025**.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

3.1.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Resolução nº 011/2022 - CONSEPE/UFAM](#) e com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

3.1.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4).

3.1.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.1.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.2.1.

3.1.2.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail compec@ufam.edu.br.

3.1.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

3.2.1 Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2 Como família deve ser considerado o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto, formado pelo candidato requerente, pelo possível cônjuge ou companheiro, pelos pais e, na ausência deles, pela madrasta ou pelo padrasto, pelos irmãos solteiros, pelos filhos e enteados solteiros e pelos menores tutelados.

3.2.3 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1 deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção.

3.2.3.1 O candidato deve anexar ao formulário a documentação exigida no item 3.2.4, bem como a **Declaração de Composição de Família** devidamente preenchida e assinada.

3.2.4 DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

I. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E MEMBROS DA FAMÍLIA (CONTRIBUINTES)

- Comprovante de residência;
- Cédula de Identidade (frente e verso ou versão digital);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS):
 - Se versão digital, enviar apenas os dados pessoais básicos e o último contrato de trabalho;
 - Se versão impressa, digitalizar:
 - ✓ Página 01 (contendo a foto);
 - ✓ Página 02 (contendo os dados pessoais);
 - ✓ Página contendo o último registro do contrato de trabalho. Caso não haja registro, digitalizar a página em branco.

II. CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- Declaração ou Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, emitidos pela(s) escola(s), onde esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio (frente e verso);
- Se o candidato cursou o Ensino Médio como bolsista integral em escola da rede privada nas 3 séries OU parte em escola pública e parte em escola privada, enviar declaração, por série, emitida pela secretaria ou direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá enviar uma declaração por escola.

III. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato necessita enviar a documentação a seguir, de acordo com as categorias de **a) a e)**, por cada membro contribuinte da família.

a) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, enviar declaração assinada pelo empregador;
- ✓ Contracheques dos 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

b) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;



- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família.

c) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extrato bancário mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC, etc.). Nos extratos bancários devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

d) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissional liberal, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do registro / Identificação / Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de instituições oficiais (Igrejas, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

e) Quando o candidato ou membro da família possuir rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

3.2.5 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após cálculo descrito no item a;
- c) Divide-se o valor apurado, resultado do item b pelo número de pessoas da família do candidato.



3.2.5.1 Sempre será utilizado o valor do salário-mínimo vigente como base para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita*.

3.2.5.2 No cálculo referido no item 3.2.5, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.

3.2.6 A COMPEC recomenda que o candidato digitalize a documentação exigida no item 3.2.4 utilizando formatos populares de documentos digitais, tais como DOCX (*Microsoft Word*), ODF (*OpenDocument*), PDF ou ainda imagens, nos formatos JPG ou PNG, observando o requisito de qualidade e resolução suficientes para correta visualização das informações contidas.

3.2.6.1 Se possível, anexar apenas um arquivo a cada envio no formulário, por exemplo, uma cédula de identidade pode ser digitalizada em um único arquivo com duas páginas, onde, em uma delas, está contida a frente do documento e, na outra, o verso, observando sempre o limite máximo de tamanho de 10 MB (*megabytes*) por arquivo.

3.2.7 Para o sucesso da análise do pedido de isenção, é necessário que o candidato obedeça a todos os requisitos contidos no formulário eletrônico.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos, íntegros e legíveis para análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 3.2.

3.2.8 A documentação constante do item 3.2 será utilizada única e exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste certame.

3.3 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.4 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.4.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

3.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria **NÃO** será emitido boleto bancário.

3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o **item 4** deste Edital.

3.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

3.10 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.2 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

4.2.1 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2.

4.2.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

4.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

4.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.5 Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.5.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, considerar-se-á a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, considerar-se-á a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento;

4.5.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.5.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

4.6 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.6.1 que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.

4.6.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.

4.7 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

4.9 A inscrição no **PSE 2025** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.1.

5.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

5.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 5.1.

5.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

5.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos**.

5.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

5.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no **item 3** deste Edital.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), lactante, Grupo de Risco ou inclusão de Nome Social, para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, o atendimento de que necessita e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.2 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

6.3 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) anexando eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização do exame;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos em que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.4 O envio da documentação relacionada no item 6.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Os documentos relacionados no item 6.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

6.6 A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 6.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

6.7 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.8 Em caso de candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, o caderno de provas será confeccionado em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação ao caderno de provas dos demais candidatos.

6.9 A solicitação de atendimento especial e de **tempo adicional** para a realização do exame deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

6.9.1 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos.

6.9.2 Não será concedido tempo adicional para a realização do exame ao candidato com deficiência que **NÃO** tenha solicitado esse atendimento (em respeito ao item 6.3), mesmo que o médico tenha prescrito no Relatório Médico (item 6.3.a) a necessidade desse tempo.

6.10 A solicitação de atendimento especial ao candidato com deficiência (PcD) será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

B) LACTANTE

6.11 A candidata, na condição de lactante ([Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)), cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização do exame, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e



que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará o exame. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

6.12 Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização do exame, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, anexando eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos em que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

6.13 A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização do exame ([Lei nº 13.872, de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

6.14 O envio da documentação, relacionada no item 6.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.15 Os documentos relacionados no item 6.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

6.16 É vedado ao(a) acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.17 O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata.

6.18 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável do(a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

6.19 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização do exame conforme determinado em Lei.

6.19.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#)).

6.20 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de realização do exame, acompanhada de um Aplicador de Provas.

6.20.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.20.2 Não será disponibilizado pela COMPEC o(a) responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização do exame.

6.21 A candidata lactante e o(a) seu(sua) acompanhante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, após decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

C) DO GRUPO DE RISCO

6.22 Aos candidatos pertencentes ao grupo de risco, isto é, com sessenta anos ou mais, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

6.23 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar atendimento especial para a realização do exame, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico

<https://compec.ufam.edu.br>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, anexando eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos em que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.23. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

6.24 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.25 O candidato, que à época da realização do exame estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar, com antecedência, sua condição através do e-mail compec@ufam.edu.br.

6.26 A solicitação de atendimento especial ao candidato pertencente ao grupo de risco será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.27 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico do uso de nome social ao candidato que dele necessitar. Deverá o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer, através do e-mail compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante, que deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

6.28 A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados nos itens A, B, C e D.

6.29 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

6.30 A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.31 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais está estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.32 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, cidade, local e sala de realização do exame, dados pessoais do candidato e informações acerca do curso escolhido, turno, cidade sede do curso, tipo de exame e modalidade.

7.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de prova, data de nascimento e sexo.**

7.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar o exame fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8 DOS EXAMES

8.1 DA APLICAÇÃO

8.1.1 Os exames objetivos do **PSE 2025** serão aplicados conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.1.2 Horário de Abertura dos Portões: às **07h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

8.1.3 Horário de Fechamento dos Portões: às **08h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

8.1.4 Horário de Aplicação das Provas: das **08h15min às 12h15min**.

8.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

8.1.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

8.2 DA COMPOSIÇÃO

8.2.1 Os exames do **PSE 2025** terão a seguinte composição:

- ✓ Exame objetivo composto de 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 1 (um).

8.2.1.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem os exames do **PSE 2025** será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.2.2 O candidato realizará apenas 1 (um) dos seis exames listados no Quadro 1, associado ao curso escolhido no ato da inscrição, conforme o disposto no Quadro de Vagas (Anexo 1).

8.2.2.1 O candidato também deve observar os tópicos relativos ao curso escolhido e, conseqüentemente, ao exame associado no Conteúdo Programático (Anexo 2).

8.2.3 Os tópicos associados a cada exame e suas respectivas quantidades de questões são os que seguem:



QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR EXAME / ÁREA DO CONHECIMENTO

Exame	Tópico	Questões
Exame 01 - Ciências Agrárias	Língua Portuguesa	15
	Cálculo A	20
	Química Geral	15
Exame 02 - Ciências Biológicas I	Língua Portuguesa	15
	Bioestatística	15
	Biologia Celular	20
Exame 03 - Ciências Biológicas II	Língua Portuguesa	15
	Biologia Celular e Molecular	15
	Fundamentos de Anatomia	20
Exame 04 - Ciências Exatas	Língua Portuguesa	15
	Cálculo B	20
	Álgebra Linear	15
Exame 05 - Ciências Humanas I	Língua Portuguesa	20
	Sociologia	30
Exame 06 - Ciências Humanas II	Língua Portuguesa	20
	Psicologia da Educação	30

8.2.3.1 As questões objetivas do **PSE 2025** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.

8.2.3.2 Não haverá segunda chamada para os exames do **PSE 2025**.

8.3 DA EXECUÇÃO

8.3.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

8.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

8.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

8.3.4 O uso da máscara individual de proteção à COVID-19 ou outras doenças é facultativo ao candidato.

8.3.5 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de exame (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

8.3.6 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.7 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizado o exame.

8.3.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação dos exames portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

8.3.7.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.3.7.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.3.7.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

8.3.8 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega do exame.

8.3.9 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos itens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.3.10 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.3.11 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

8.3.12 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.3.13 No horário compreendido entre 07h00min e 08h15min, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

8.3.14 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.3.15 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicadores de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.3.16 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

8.3.17 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

8.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

8.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

8.4.2 Ao término da aplicação dos exames, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, entregando-lhe o Cartão-resposta e o Caderno de Questões.

8.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridas 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

8.4.3 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

8.4.4 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

8.4.5 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.4.2.1, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.4.6 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: se a frequência da sala de aplicação dos exames for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.4.6.

8.5 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO

8.5.1 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

8.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

8.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.5.6 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará exame mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.5.7 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

8.5.8 candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.5.6 e 8.5.7, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.



8.5.9 O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSE 2025**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

8.5.9.1 O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para o e-mail compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação).

8.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.6.1 O Conteúdo Programático para os exames do **PSE 2025** encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.6.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSE 2025** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.6.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

8.6.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.6.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DOS EXAMES

9.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva dos exames serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

9.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

9.3 Os gabaritos definitivos, bem como os documentos de respostas aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

9.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSE 2025**.

Parágrafo Único: é irrecorrível a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

9.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão dos exames do **PSE 2025**.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X Deixar de prestar o exame;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;

- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação dos exames (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos itens 8.5.6 e 8.5.7);
- X Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- X O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer um dos tópicos que compõem o exame de cada área pretendida;
- X O candidato que obtiver pontuação no exame (soma dos pontos de todos, os tópicos do exame) inferior a 13 (treze) pontos;
- X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- X Em caso de exame realizado em caráter condicional, não cumprir o disposto no item 8.5.9.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

10.3 Os casos citados no item 10.1, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela coordenação geral do centro de aplicação de provas.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 Figurarão em **lista de aprovados** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação desde a posição 1 até o limite de vagas definido no Anexo 1.

11.2 Figurarão em **lista de espera** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação após o limite de vagas definido no Anexo 1 e que não tenham sido eliminados em algum dos critérios definidos no item 10.

11.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.

11.4 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I Maior pontuação em tópicos da área de conhecimento, como segue:

- ✓ **Exame 01** - Maior pontuação no tópico "Cálculo A".
- ✓ **Exame 02** - Maior pontuação no tópico "Biologia Celular".
- ✓ **Exame 03** - Maior pontuação no tópico "Fundamentos de Anatomia".
- ✓ **Exame 04** - Maior pontuação no tópico "Cálculo B".
- ✓ **Exame 05** - Maior pontuação no tópico "Sociologia".
- ✓ **Exame 06** - Maior pontuação no tópico "Psicologia da Educação".

II O candidato mais idoso.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do **PSE 2025** será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

13.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

13.5 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

14.3 Não obstante possuir o **PSE 2025**, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

14.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheios à sua vontade.

14.5 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

14.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 14 de fevereiro de 2025

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSE 2025

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSE 2025
----	-------	-------	-------	------------	-------------------------

CURSOS OFERTADOS PARA O PSE 2025 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

01. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES [EXAME 05 - CIÊNCIAS HUMANAS I]					
1	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	7
2	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	7
3	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	6
4	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	6
5	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	6
6	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	8
Total de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					40
02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED [EXAME 05 - CIÊNCIAS HUMANAS I]					
7	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	50
8	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	50
Total de Vagas para a Faculdade de Educação - FACED					100
03. FACULDADE DE LETRAS - FLET [EXAME 06 - CIÊNCIAS HUMANAS II]					
9	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	25
10	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	22
11	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	5
12	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	33
13	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	6
14	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	6
Total de Vagas para a Faculdade de Letras - FLET					97
04. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FIC [EXAME 06 - CIÊNCIAS HUMANAS II]					
15	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	35
16	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6
17	Relações Públicas	IH39	Integral ¹	Bacharelado	8
18	Jornalismo	IH46	Integral ¹	Bacharelado	3
Total de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC					52
05. FACULDADE DE ARTES - FAARTES [EXAME 06 - CIÊNCIAS HUMANAS II]					
19	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	5
20	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	5
Total de Vagas para a Faculdade de Artes - FAARTES					10
06. INST. DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - IFCHS [EXAME 05 - CIÊNCIAS HUMANAS I]					
21	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	30



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSE 2025
22	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	40
23	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	15
24	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	20
25	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	20
26	História	IH08	Matutino	Licenciatura	7
27	História	IH20	Noturno	Licenciatura	5
28	Serviço Social	IH06	Integral ¹	Bacharelado	15
29	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	15
Total de Vagas para o Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					167
07. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE [EXAME 04 - CIÊNCIAS EXATAS]					
30	Estatística	IE01	Integral ²	Bacharelado	60
31	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	7
32	Física	IE13	Integral ¹	Licenciatura	8
33	Física	IE14	Integral ¹	Bacharelado	15
34	Geologia	IE02	Integral ¹	Bacharelado	20
35	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	54
36	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	78
37	Matemática Pura e Aplicada	IE18	Integral ¹	Bacharelado	41
38	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	8
39	Química	IE11	Integral ¹	Bacharelado	11
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					302
08. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT [EXAME 04 - CIÊNCIAS EXATAS]					
40	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Integral ²	Bacharelado	5
41	Design	FT07	Integral ¹	Bacharelado	10
42	Engenharia Civil	FT01	Integral ¹	Bacharelado	20
43	Engenharia da Computação	FT05	Integral ¹	Bacharelado	7
44	Engenharia de Materiais	FT08	Integral ¹	Bacharelado	74
45	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Integral ²	Bacharelado	10
46	Engenharia de Produção	FT06	Integral ²	Bacharelado	5
47	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Integral ¹	Bacharelado	12
48	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Integral ¹	Bacharelado	12
49	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Integral ¹	Bacharelado	13
50	Engenharia Mecânica	FT09	Integral ¹	Bacharelado	25
51	Engenharia Química	FT12	Integral ²	Bacharelado	7
Total de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					200



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSE 2025
09. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - ICOMP [EXAME 04 - CIÊNCIAS EXATAS]					
52	Ciência da Computação	IE08	Integral ¹	Bacharelado	12
53	Engenharia de Software	IE17	Integral ²	Bacharelado	12
Total de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					24

CURSOS OFERTADOS PARA O PSE 2025 - CAMPUS MANAUS - SETOR SUL

10. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA [EXAME 01 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS]					
54	Agronomia	FG01	Integral ¹	Bacharelado	25
55	Engenharia Florestal	FG02	Integral ¹	Bacharelado	15
56	Engenharia de Alimentos	FG05	Integral ¹	Bacharelado	10
57	Engenharia de Pesca	FG03	Integral ¹	Bacharelado	12
58	Zootecnia	FG04	Integral ¹	Bacharelado	7
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					69

11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FEFF [EXAME 03 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II]					
59	Educação Física	FF02	Noturno	Licenciatura	30
60	Fisioterapia	IB08	Integral ¹	Bacharelado	4
Total de Vagas para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF					34

12. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI [EXAME 05 - CIÊNCIAS HUMANAS I]					
61	Psicologia - Formação do Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	4
Total de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					4

13. INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB [EXAME 02 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I]					
62	Ciências Biológicas	IB01-B	Integral ¹	Bacharelado	5
63	Ciências Biológicas	IB01-L	Integral ¹	Licenciatura	5
64	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	5
65	Ciências Naturais	IB05	Integral ¹	Licenciatura	5
66	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					25

14. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF [EXAME 03 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II]					
67	Farmácia	FS01	Integral ¹	Bacharelado	8
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					8

CURSOS OFERTADOS PARA O PSE 2025 - CAMPUS MANAUS - UNIDADES EXTERNAS

15. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - EEM [EXAME 03 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II]					
Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM					
68	Enfermagem	EM01	Integral ¹	Bacharelado	6
Total de Vagas para a Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					6



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSE 2025
16. FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FAO [EXAME 03 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II]					
Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM					
69	Odontologia	FS03	Integral ¹	Bacharelado	5
Total de Vagas para a Faculdade de Odontologia - FAO					5
Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital					1143

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE E	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS PSE 2025
----	-------	-------	-------	-----------------	--------	-------------------------------

CURSOS OFERTADOS PARA O PSE 2025 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

EXAME 01 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
1	Agronomia	IA01	Integral ¹	Bacharelado	Humaitá	29
2	Agronomia	IT18	Integral ¹	Bacharelado	Itacoatiara	32
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral ¹	Licenciatura	Benjamin Constant	10
4	Zootecnia	IP06	Integral ¹	Bacharelado	Parintins	10
Total de Vagas para os cursos associados ao Exame 01 - Ciências Agrárias						81

EXAME 02 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I						
1	Biotecnologia	IS02	Integral ¹	Bacharelado	Coari	10
2	Ciências - Biologia e Química	IN06	Integral ¹	Licenciatura	Benjamin Constant	10
3	Ciências - Biologia e Química	IS06	Integral ¹	Licenciatura	Coari	10
4	Ciências - Biologia e Química	IA03	Integral ¹	Licenciatura	Humaitá	30
5	Ciências - Química e Biologia	IT05	Integral ¹	Licenciatura	Itacoatiara	39
Total de Vagas para os cursos associados ao Exame 02 - Ciências Biológicas I						99

EXAME 03 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II						
1	Educação Física	IP03	Integral ¹	Licenciatura	Parintins	10
2	Enfermagem	IS04	Integral ¹	Bacharelado	Coari	10
3	Farmácia	IT02	Integral ¹	Bacharelado	Itacoatiara	42
4	Fisioterapia	IS03	Integral ¹	Bacharelado	Coari	10
5	Nutrição	IS01	Integral ¹	Bacharelado	Coari	29
Total de Vagas para os cursos associados ao Exame 03 - Ciências Biológicas II						101

EXAME 04 - CIÊNCIAS EXATAS						
1	Ciências - Matemática e Física	IS05	Integral ²	Licenciatura	Coari	37
2	Ciências - Matemática e Física	IA06	Integral ¹	Licenciatura	Humaitá	17
3	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	Itacoatiara	32
4	Engenharia Ambiental	IA02	Integral ¹	Bacharelado	Humaitá	27
5	Engenharia Ambiental e Sanitária	IT20	Integral ¹	Bacharelado	Itacoatiara	46
6	Engenharia de Produção	IT03	Integral ¹	Bacharelado	Itacoatiara	40
7	Engenharia de Software	IT16	Integral ¹	Bacharelado	Itacoatiara	41
8	Química Industrial	IT06	Integral ¹	Bacharelado	Itacoatiara	40
9	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	Itacoatiara	48
Total de Vagas para os cursos associados ao Exame 04 - Ciências Exatas						328

EXAME 05 - CIÊNCIAS HUMANAS I						
1	Administração	IN01	Integral ¹	Bacharelado	Benjamin Constant	10
2	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	Parintins	10



Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE E	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS PSE 2025
3	Antropologia	IN03	Integral ¹	Bacharelado	Benjamin Constant	8
4	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	Parintins	10
5	Pedagogia	IN02	Integral ¹	Licenciatura	Benjamin Constant	10
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	Humaitá	30
7	Pedagogia	IP04	Matutino	Licenciatura	Parintins	10
8	Serviço Social	IP05	Integral ¹	Bacharelado	Parintins	10
Total de Vagas para os cursos associados ao Exame 05 - Ciências Humanas I						98
EXAME 06 - CIÊNCIAS HUMANAS II						
1	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	Parintins	10
2	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	IN05	Integral ¹	Licenciatura	Benjamin Constant	10
3	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	Humaitá	35
Total de Vagas para os cursos associados ao Exame 06 - Ciências Humanas II						55
Total de Vagas para as Unidades acadêmicas do interior do Amazonas						762
Total de Vagas para o PSE 2025						1905

Legenda: Integral¹ = Matutino e Vespertino; Integral² = Vespertino e Noturno.

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSE 2025

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e linguagem. Variantes de modalidades. Textos: tipos e gêneros; leitura e interpretação; critérios de textualidade (sobretudo coesão e coerência). Tópicos gramaticais de fonologia, morfologia e sintaxe. Hifenização. Crase. Pontuação. Aspectos semânticos diversos. Paragrafação.

ÁLGEBRA LINEAR

Matrizes. Determinantes. Sistemas de equações lineares. Vetores no plano e no espaço. Equações da reta e do plano. Ângulos. Distâncias e intersecções. Posições Relativas. Mudança de coordenadas. Cônicas e quádras. Superfícies cilíndricas e cônicas.

BIOESTATÍSTICA

Método científico e método estatístico. População e amostra. Coleta de dados. Apuração e apresentação de dados. Medidas de tendência central e de dispersão. Correlação. Regressão. Estimação. Testes de hipótese.

BIOLOGIA CELULAR

Histórico da Biologia Celular. Origem da vida: de moléculas a organismos multicelulares. Organização de componentes (estruturas e função). Núcleo e transmissão de informação genética. Destino de proteínas. Sinalização celular. Matriz extracelular. Células germinativas e fertilização. Microscopia e métodos de estudo em Biologia Celular.

BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

Métodos de estudos da célula. Constituição química. Estrutura e fisiologia das organelas citoplasmáticas e do núcleo. Matriz extracelular. Ciclo celular.

CÁLCULO A

Números reais. Funções polinomiais, racionais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Limite e continuidade. Funções inversas. Derivadas. Derivada de função inversa. Regras de derivação. Regra da cadeia. Derivação implícita. Taxa de variação. Aplicações da derivação. Integrais definida e indefinida. Técnicas de integração. Aplicações de integração.

CÁLCULO B

Propriedades básicas dos números reais. Funções. Limite e continuidade. Derivada num ponto. Relação entre derivada e crescimento de uma função. Regra da cadeia. Teorema do valor médio. Pontos críticos de funções. Gráfico de funções. Funções inversas. Integração. Teorema fundamental do cálculo. Integrais impróprias. Técnicas de integração. Fórmula de Taylor. Séries.



FUNDAMENTOS DE ANATOMIA

Introdução ao estudo da anatomia humana. Noções gerais sobre o aparelho locomotor e os sistemas nervoso, digestivo e urinário (genital feminino e masculino), endócrino, circulatório e respiratório. Tegumento comum. Órgãos sensoriais.

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Conceitos de desenvolvimento humano. História e métodos de pesquisa. Psicologia no campo educacional, objeto de estudo, conceito e interface Princípios gerais e Contribuições das teorias do desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem. O desenvolvimento da criança e do adolescente no contexto sociocultural (físico, cognitivo e socioemocional). Tarefas de desenvolvimento na infância e adolescência. Tarefas de desenvolvimento e interesse na vida adulta. Fundamentos dos processos psicológicos da aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem.

QUÍMICA GERAL

Princípios elementares de química. Estrutura eletrônica dos átomos. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Íons e moléculas. Fórmulas e equações químicas. Gases, sólidos. Líquidos e soluções.

SOCIOLOGIA

Sociologia como ciência da sociedade industrial. Dialética e materialismo. Análise do modo de produção capitalista: classes sociais, relações de produção e alienação. Estado e sociedade civil. A especificidade do objeto sociológico. Moralidade e anomia. A teoria sociológica do conhecimento. Os tipos ideais. Racionalização e burocracia. Cultura.

ANEXO 3 - ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1ª de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 e-mail: coordadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSE 2025

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 03/2025-GR	14/02/2025
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 24/02/2025 às 10h00min Término: 25/02/2025 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/02/2025
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 27/02/2025 às 10h00min Término: 28/02/2025 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/03/2025
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 13/03/2025 às 10h00min Término: 04/04/2025 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	04/04/2025
08	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 13/03/2025 às 10h00min Término: 04/04/2025 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 13/03/2025 às 10h00min Término: 04/04/2025 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	09/04/2025
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	09/04/2025
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 10/04/2025 às 10h00min Término: 11/04/2025 às 17h00min
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 10/04/2025 às 10h00min Término: 11/04/2025 às 17h00min
14	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	14/04/2025
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	14/04/2025
16	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	04/03/2025
17	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	22/04/2025
18	Aplicação das Provas	04/05/2025
19	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	04/05/2025
20	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 05/05/2025 às 10h00min Término: 06/05/2025 às 17h00min
21	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	15/05/2025
22	Resultado Final a partir de:	13/06/2025